



BOA VISTA

Quarta-feira
19 de Julho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0689/P, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Bruno Roberto Atkinson Figueira	Agente Público Municipal 2	AO-5	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Jenniffe Luana Nascimento Gomes	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMSA	a contar de 1.7.2023
Richelme Gabriel Santos Silva	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMSA	a contar de 1.5.2023
Rodrigo Aguiar de Freitas (a pedido)	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar de 1.6.2023
Victor Gabriel Pereira da Silva	Chefe de Divisão	AO-5	SPMA	a contar de 4.7.2023
Welder Cavalcante Rotter (a pedido)	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar de 3.7.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Alicione Pedrosa Silva	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto
Ana Paula Feitosa de Vasconcelos	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar de 3.7.2023
Beatriz César de Souza Ribeiro	Assistente 2	AS-8	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Bruno Roberto Atkinson Figueira	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Claudenir de Almeida Silva	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Eliana Antonina Rocha Araújo Lima	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar de 17.7.2023
Giliard da Silva Lucena	Chefe de Divisão	AO-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Izaías Pereira da Silva	Assessor 5	AS-5	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Jhessyca Adryelly de Siqueira Mota	Agente Público Municipal 3	AO-8	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Joana Freitas Gomes	Assistente Setorial	AS-11	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Karla Cristina Albuquerque de Santana Guimarães	Coordenador 3	CS-3	SMSA	a contar de 1.6.2023
Lara Karla de Matos Rabêlo	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Luan Cardoso Costa	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Tellianny Silva Costa	Diretor de Departamento	AP-4	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto

Mariana Figueira Velasco	Assessor 5	AP-4	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Mauro Henrique Chattersingh Gonçalves	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Naphya de Albuquerque Cizs	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Remyly Glória Paula da Silva	Assistente 2	AS-8	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Samares Galvão	Agente Público Municipal 2	AO-5	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Simone da Silva Lima	Supervisor	AO-8	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam designada a servidora abaixo relacionada, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Deisiane Silva Ribeiro	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0690/P, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de 11 de julho de 1992,

CONSIDERANDO a realização do concurso público destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas em cargos de nível médio, médio técnico e superior do quadro de pessoal efetivo do Município de Boa Vista-RR, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 002/2019, publicado no D.O.M nº 4999, de 31 outubro de 2019, homologação do resultado final (e suas alterações), publicado no D.O.M. nº 5089, de 16 de março de 2020, portaria de reclassificações e prorrogação do concurso público, publicado no D.O.M nº 5730, do dia 19 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, bem como as Leis Municipais nº 1.406/2012 (e suas alterações) e nº 1.611/2015;

CONSIDERANDO, as informações constantes no OFÍCIO 27667-SMSA/SGTES/2023 NUP: 9.263238/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Boa Vista, os candidatos aprovados em concurso público, relacionados no anexo único deste Decreto.

Art. 2º A posse fica condicionada à comprovação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestada em inspeção médica oficial, exames médicos e à apresentação dos documentos admissionais, conforme informações

constantes na página "Concursos e Seletivos" do site oficial da Prefeitura de Boa Vista (www.boavista.rr.gov.br), no período 20.07.2023 a 25.07.2023, no horário de 08h00 até 23h59min.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 0690/P, DE 17 DE JULHO DE 2023.

CARGO: ANALISTA/ENFERMEIRO ESF-ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	23º	178183016524	THAÍS FERNANDA DA SILVA CAMPOS	014.563.###-##
2	24º	178439025967	JAINA NUNES FERREIRA	014.940.###-##
3	25º	178103032434	LUIZA BRUM ARGENTA	021.430.###-##
4	26º	178150015349	LETÍCIA CARVALHO RODRIGUES	023.443.###-##
5	27º	178422031161	MARIA JANAINA NOGUEIRA CRUZ	016.049.###-##
6	28º	178050031082	CAROLINA DA SILVA MELO	019.745.###-##
7	29º	178922005547	ELISSANDRA CRISTINA ANDRADE SILVA	566.283.###-##
8	30º	178785015184	CRISTINA BENTO CARVALHO DUTRA	719.285.###-##
9	31º	178299011269	ARIDIANE SILVA DE SOUZA	979.921.###-##
10	32º	178376000467	JOEL MACHADO DA SILVA	894.308.###-##

CARGO: ANALISTA/FARMACÊUTICO

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	86º	178769006358	ELOISE DE SOUZA E SILVA	014.959.###-##
2	87º	178651010623	RENATA LIRA CAMPOS	006.067.###-##
3	88º	178186032702	KELLEN CRISTINE SOUZA DA SILVA	644.966.###-##
4	89º	178732014939	DAYSE FERREIRA LIMA	526.922.###-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	5º	178649005956	MYZAEEL SOARES DE AZEVEDO	019.855.###-##
2	6º	178227014671	PAULA LARISSA NASCIMENTO ALVES	002.218.###-##
3	7º	178807004517	LAIANA DIAS VALENTE	006.391.###-##
4	8º	178035004677	RANNA SALES VERAS	038.967.###-##
5	9º	178793021720	JOÃO ROBERTO DAS GRAÇAS CASTRO	578.050.###-##

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
6	10º	178272036587	PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS LISBOA	380.430.###-##
7	11º	178056020406	ALAIDE RAMOS DOS SANTOS	891.983.###-##

CARGO: ANALISTA/CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
1	1º	178498005857	DANIELA FAVALLI JACCOMO	087.368.###-##

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO: 016123/2023 – SMSP
TOMADA DE PREÇOS Nº: 004/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA NA USINA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA, LOCALIZADA NA BR- 174, S/N NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023
PROCESSO Nº 016123/2023 – SMSP

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação acima identificada para recebimento dos documentos de Habilitação, Proposta de Preços e Credenciamento, de acordo com as indicações seguintes: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA GUARITA NA USINA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA, LOCALIZADA NA BR- 174, S/N NA CIDADE DE BOA VISTA-RR.** Tipo de Licitação: menor Preço, Empreitada Por Preço Unitário. Data e horário para apresentação dos documentos de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços: 03/08/2023 às 09h:00min. Local

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEFP

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

de realização da sessão: na Sala de Reuniões da CPL/PMBV, situada à Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 Julho – São Francisco. CEP: 69.305.130 – Boa Vista – RR. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes> ou mediante solicitação pelo e-mail: tomadadeprecoconcorrencia@gmail.com, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela CPL, nos dias e horários definidos no Instrumento Convocatório.

Boa Vista – RR, 18 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 100/2023 – Registro de Preços
Processo nº 002143/2023 – EMHUR

Homologo o Pregão Eletrônico nº 100/2023, Processo nº 002143/2022 – EMHUR, que tem como objeto: Eventual prestação de serviço de passagens nacionais e internacionais, serão serviços aéreos e terrestres, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, reembolso, entrega de bilhetes e/ou qualquer outro documento necessário a viagem, conforme especificações definidas neste Termo de Referência, para atender as necessidades da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, cuja a adjudicação do lote 1 foi a favor da empresa MRTUR MONTE RORAIMA TURISMO LTDA, CNPJ nº 34.794.255/0001-95, pelo valor total de R\$ 144.400,00 (cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Boa Vista/RR, 17 de julho de 2023.

Sérgio Pillon Guerra
Diretor Presidente – EMHUR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 114/2023 - Registro de Preços
Processo nº 007882/2023 – SEMGES

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E-2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a quem interessar que após análises dos pedidos das Impugnações do Edital interpostas pelas empresas AMATUR AMAZÔNIA TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.805.903/0001-61 e LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, julga IMPROCEDENTES os pedidos do objeto das Impugnações. A decisão, na íntegra, encontra-se acostada ao Processo, à disposição dos interessados. Na oportunidade, informamos que a data da referida licitação permanece inalterada.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO**

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 060/2023-Registro de Preços
Processo nº 027324/2022-SMPE

O Município de Boa Vista – RR, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, comunica a

quem interessar, que após conhecer os recursos interpostos pelas empresas COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – EPP (lotes 4 e 5) e CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA – EPP (lote 6), fulcrado na resposta da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE, julga IMPROCEDENTES os recursos apresentados. A decisão na íntegra encontra-se acostada aos autos a disposição dos interessados, e os demais atos deverão ser acompanhados por meio do sistema do licitações-e <https://www.licitacoes-e.com.br>.

José Wicleber Leal Castro
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA**

PROCESSO nº 006281/2021-EMHUR
CONCORRÊNCIA Nº. 003/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA COM A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE ORIGEM E DESTINO (OD).

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise dos documentos de habilitação referente a Concorrência acima epigrafada, decidiu HABILITAR as empresas: CONSORCIO BOA VISTA – MOBILIDADE SUSTENTAVEL e CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico e INABILITAR as empresas CONSORCIO MOBILIDADE SUSTENTAVEL PARA TODOS, CIDADE VIVA ENGENHEIROS E ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, URBTec – ENGENHARIA, PLANEJAMNETO E CONSULTORIA LTDA – EPP e CONSORCIO SINERGIA/GO, por não atenderem na íntegra as exigências do instrumento convocatório e Projeto Básico. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 18 de Julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras - SMLC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1374/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Claudia Macedo Pereira, Professora de Educação Básica - Especialista, Matrícula nº 130483, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 011852/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1375/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Elizabeth de Santana, Professora, Matrícula nº 28282, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 012041/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1376/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Heila Sousa Cavalcante de Vasconcelos, Professora, Matrícula nº 28461, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 011168/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1377/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Andreia Ponte Mendes da Silva, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28284, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023,

passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 7 de julho de 2023, conforme o Processo nº 008347/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1378/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Divaneide Lima Meneses, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28086, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009360/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1379/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Luciana Ferreira dos Santos, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 130471, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 011708/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1380/2023-SMAG.**

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145,

de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Francilene Queiroz de Almeida, Professora Nível Superior, Matrícula nº 26376, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-8 para a Classe/Referência III-9, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 012068/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1381/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ildenires Batalha Leitão, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 30424, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 012209/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1382/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Francisca das Chagas Cerqueira, Professora de Educação Básica Mestre, Matrícula nº 17292, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-7 para a Classe/Referência III-8, a contar de 21 de março de 2023, conforme o Processo nº 011520/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1383/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Antonio Amorim Nascimento, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28663, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de junho de 2023, conforme o Processo nº 008519/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1384/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Enedino Joaquim de Lira Neto, Professor de Nível Superior, Matrícula nº 26457, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência I-6 para a Classe/Referência I-7, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 009932/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1385/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Leonildia Amélia de Amorim, Professora de Educação Básica

Especialista, Matrícula nº 28175, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de março de 2023, conforme o Processo nº 011328/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1386/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elizene Aparecida Rodrigues da Luz, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28131, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência IV-6 para a Classe/Referência IV-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009768/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1387/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Daisy Fernandes da Silva, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 130354, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-4 para a Classe/Referência II-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009070/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1388/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Edcarlos Silva dos Santos, Professor Licenciado - Pedagogia, Matrícula nº 00039, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-o da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 009388/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1389/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Ilana Samuel Barbosa, Professora, Matrícula nº 16, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 012208/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1390/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Lúcia Alves da Silva, Professora, Matrícula 953814, do

quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 27 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 012245/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1391/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Antônia Eliane Conceição de Andrade, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 28342, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 30 de junho de 2023, conforme o Processo nº 008471/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1392/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Elzelias de Oliveira Eduardo, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28446, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 009871/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1393/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Elizeu Miguel Deodoro, Professor de Nível Superior, Matrícula nº 17102, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência II-11 para a Classe/Referência II-12, a contar de 1º de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 009849/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1394/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Cileide de Matos Ferreira Oliveira, Professora de Educação Básica Superior, Matrícula nº 30395, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 008797/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1395/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Jozileide Gonçalves de Oliveira, Professora Licenciado, Matrícula nº 130451, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009722/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1396/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Leony de Castro Ribeiro, Professora, Matrícula nº 130465, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 011476/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1397/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Anita Lima Bezerra de Menez, Professora, Matrícula nº 130757, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 18 de junho de 2023, conforme o Processo nº 008362/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1398/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de

2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Adriana Monteiro Marques, Professora, Matrícula nº 130754, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de junho de 2023, conforme o Processo nº 007763/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1399/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Domingas Lima Miranda, matrícula nº 958346, como Gestora e o servidor Weliton da Silva Lima, matrícula nº 959636, como Fiscal, do Contrato nº 327-SMAG/SA/2023, referente ao Processo nº 004251/2022/SMAG, que tem como objeto a "Aquisição sob o SRP de materiais permanentes (Lotes II e III fracassados do Processo NUP 000404/2021), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes."

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1400/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Divina Cristiane Ramalho dos Santos, Professora, Matrícula nº 28094, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II-6 para a Classe/Referência II-7, a contar de 13 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009363/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

**Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1401/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Márcia Soares Sousa, Professora, Matrícula nº 28603, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência IV-5 para a Classe/Referência IV-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 012040/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1402/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Kelly da Silva Fonseca, Professora de Nível Superior, Matrícula nº 28301, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência II - 6 para a Classe/Referência II-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 011183/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1403/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Francilda Lira Silva, Professora de Educação Básica - Espe-

cialista, Matrícula nº 130776, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 17 de junho de 2023, conforme o Processo nº 011324/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1404/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Elisangela Lopes da Silva Moraes, Professora de Educação Básica Superior Especialista, Matrícula nº 26345, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-8 para a Classe/Referência III-9, a contar de 16 de maio de 2023, conforme o Processo nº 009677/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PORTARIA Nº 1405/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009, conforme o Processo nº 013017/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Carmenlúcia Araújo de Mendonça, Professora, Matrícula 130482, do quadro de pessoal desta prefeitura, na forma abaixo.

CLASSE/REFERÊNCIA ANTERIOR		CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL		INTERSTÍCIO	A CONTAR DE
II	1	II	2	24.1.2014 a 23.1.2017	24.1.2017
II	2	II	3	24.1.2019 a 23.1.2021	24.1.2021

Art. 2º Fica retificada a Portaria nº 1123/2022/SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5689, de 18 de agosto de 2022, que concedeu Promoção por Titulação à servidora Maria Carmenlúcia Araújo de Mendonça, Professora, Matrícula 130482, do quadro de pessoal desta prefeitura, na seguinte forma:

Onde se lê: **SITUAÇÃO ATUAL: CLASE/REF. II-1; SITUAÇÃO A ATUALIZAR: CLASE/REF. III-1;**

Leia-se: **SITUAÇÃO ATUAL: CLASE/REF. II-3; SITUAÇÃO A ATUALIZAR: CLASE/REF. III-3.**

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1406/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o disposto nos artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1406, de 9 de abril de 2012, Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores da Área de Saúde do Município de Boa Vista; combinado com o Decreto nº 123/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4499, de 4 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura, relacionados na forma do anexo único, parte integrante e inseparável desta Portaria, conforme o Documento NUP 157285/2023.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1406/2023-SMAG, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ORD	MAT.	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO	SECRETARIA	CAT./REF. ANTERIOR	CAT./REF. ATUAL	A CONTAR DE
1.	953829	George Barros Chaves	Analista Municipal – Nutricionista	26.2.2020	SMEC	N-1	N-2	26.2.2023
2.	953851	Priscila Magalhães Cavalcante	Analista Municipal – Psicólogo	26.2.2020	SMEC	N-1	N-2	26.2.2023

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1407/2023-SMAG.

A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 017922/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 0257/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5811, de 23 de fevereiro de 2023, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, à servidora Edidama Américo de Lima, Técnico em Enfermagem, Matrícula 29906, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 18 de julho de 2023.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014433/2023/SMAG

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 333-SMAG/SA/2023
OBJETO: "AQUISIÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CARIMBÓS, CHAVES, ABERTURA E INSTALAÇÃO DE FÉCHADURAS OU OUTROS MATERIAIS E SERVIÇOS RELACIONADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS - SMPE (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES".

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0601 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 02.004.1212.2023.0000 CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39 FONTES DE RECURSOS: 001 - RECURSOS PRÓPRIOS, TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 2218, DE 11/07/2023, NO VALOR DE R\$ 5.843,80 (CINCO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG
CONTRATADA: ABRAÃO F DE SOUSA - ME
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE JULHO DE 2023.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.016336/2023
Assunto: 1º Décimo de Incorporação de Gratificação
Requerente: Marcos Aurélio Ferreira dos Santos

DECISÃO

[...]

10. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, INDEFIRO o pedido de incorporação do 1º décimo de incorporação formulado pelo servidor **MARCOS AURÉLIO FERREIRA DOS SANTOS**, Analista, matrícula n. 02261, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Gislayne Matos Klein
Secretária Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA VISTA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista/RR		
ASSUNTO: Orientações para Elaboração dos Projetos Pedagógicos e Regimento Escolar das escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista/RR.		
RELATORES: Angelita Nobrega da Silva e Renato Franklin Gomes Martins		
PROCESSO: Nº 04/2022		
PARECER Nº 04/2023	CME-BV/RR	APROVADO EM: 15/03/2023

I- HISTÓRICO:

A Secretária Municipal de Educação e Cultura - SMEC, a senhora Maria Consuelo Sales Silva, encaminhou Ofício nº 27525-GAB/SMEC/2022 - NUP 200736/2022 a este colegiado, para apreciação e providências necessárias, quanto a análise e emissão de parecer sobre as orientações para Elaboração dos Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares das escolas públicas e privadas do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista/RR.

Neste sentido o Presidente deste colegiado, o Conselheiro Ismayl Carlos Cortez no uso de suas atribuições, constituiu Comissão Bicameral mediante Portaria nº 03/2022/CME/BV/RR, composta pelos Conselheiros Angelita Nobrega da Silva e Renato Franklin Gomes Martins, respectivamente, Presidente e Relator, para analisarem o teor de tal documento e emitirem parecer.

As peças que compõem o presente processo:

1. Ofício nº 27525-GAB/SMEC/2022 - NUP 200736/2022;
2. Portaria 03/2022 - CME/BV/RR;
3. Orientações:
 - a) Projetos Pedagógicos;
 - b) Regimento Escolar.

II - DO MÉRITO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por meio de seus gestores, ao enviarem o documento em pauta, demonstram a preocupação para o cumprimento do art. 12, I, da Lei 9394/1996, que incumbi as unidades escolares elaborar e executarem seus Projetos Pedagógicos, juntamente com suas respectivas comunidades.

Essa diretriz legal, traz em sua essência princípios constitucionais e infraconstitucionais que irão validar o planejamento e execução do Projeto Pedagógico em qualquer comunidade escolar, quais sejam, o princípio da democracia que ramifica o princípio da maioria, o princípio da igualdade e o princípio da liberdade.

E os documentos encaminhados detém, a preocupação em atender tais princípios, de forma que deixa clara a necessidade de tal documento de ser construído coletivamente como forma de garantir um aprendizado pautado na realidade social, econômica e cultural da comunidade escolar.

De igual modo, o Regimento Escolar orienta a descrição das atribuições de todos os sujeitos e/ou profissionais que compõe a comunidade escolar. Não só isso, traz em seu teor os direitos e deveres dos sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem.

Importante mencionar que o Projeto Pedagógico deve cumprir com as exigências do art. 13 e seguintes da Resolução nº 19/2011/CME/BV/RR e Art. 08 a 12 da Resolução nº 16/2011/CME/BV/RR.

Diante do exposto, frisamos que os documentos apresentados pela gestão da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com o fim de direcionar as escolas pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista/

RR, na construção e execução dos Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares, estão de acordo com a legislação vigente que tratam sobre a presente matéria.

III - VOTO DOS RELATORES:

Diante todo o exposto, votamos FAVORAVELMENTE, para aprovação das orientações norteadoras à elaboração dos Projetos Pedagógicos e Regimentos Escolares das Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Boa Vista/RR.

Este é o Parecer.

- a) Angelita Nóbrega da Silva; e
- b) Renato Franklin Gomes Martins.

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO:

O Conselho Municipal de Educação de Boa Vista, reunido em Sessão Plenária deliberou, por unanimidade, aprovar as conclusões apresentadas.

Sala de Sessões do Conselho Municipal de Educação de Boa Vista/RR, 15 de março de 2023.

Ismayl Carlos Cortez
Presidente

Maria do Carmo de Azevedo Salvador
Membro

Renato Franklin Gomes Martins
Membro

Angelita Nóbrega da Silva
Membro

Sonia Maria Araújo da Silva
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 2023/2015/SMAGVol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR

ROQUE PEREIRA DE SÁ

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 274/2011/SMAGVol.1 - Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR

EDIVALDO CLÁUDIO AMARAL

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 685/2009-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
ERNESTINA FRAULOB AQUINO

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 2042/2013-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA MARTINS

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 822/2009-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR
JIRO SHIMIZU FILHO

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PORTARIA Nº 206/2023- SGTES/SMSA

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 1033/P, de 14 de outubro de 2022, D.O.M. nº 5728 de 17 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a pedido a servidora Estatutária LARISA VIEIRA DE LIMA, Matrícula nº 954134 da Função de Coordenador Médico dos Blocos do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 01/07/2023.

Art. 2º Designar a servidora Estatutária MAYARA ALINE TEIXEIRA DA SILVA, Matrícula nº 954889, Médica Pediatra, para responder pela Coordenação Médica dos Blocos do Hospital da Criança Santo Antônio-HCSA, a partir de 10/07/2023, em substituição a profissional acima.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se,

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, data constante no sistema.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde - SMSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/SMSA/2023 - RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado das inscrições referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMSA/2023, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional, visando suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1217 de 24 de dezembro de 2009, e demais disposições conforme o edital do referido processo. Os RECURSOS deverão ser encaminhados para o e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br, no dia 20/07/2023 (até as 14:00 horas), conforme o item 10.1 do Edital do certame.

CARGO: Cirurgião Dentista - Bucodentofacial						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	14260	DENNIS DINELLY DE SOUZA	###.###.552-08	Não	CLASSIFICADO	
2	14373	GUILHERME RIZENTAL KDOBNIK	###.###.059-08	Não	CLASSIFICADO	
3	13962	JOÃO LUIZ GUERRO	###.###.032-74	Não	CLASSIFICADO	
4	15172	JONATAS VIEIRA DUARTE	###.###.998-85	Não	CLASSIFICADO	
5	15335	JULIANA GERHEIM E REZENDE	###.###.566-29	Não	CLASSIFICADO	
6	13932	LUIZ HEICTOR ALVES NASCIMENTO	###.###.652-21	Não	CLASSIFICADO	
7	15534	MARCELO DE OLIVEIRA RIGOBELI	###.###.068-30	Não	CLASSIFICADO	
8	15548	RODRIGO RODRIGUES CARREIRO	###.###.662-35	Não	CLASSIFICADO	
9	13926	THALITA MATOS CARVALHO	###.###.432-80	Não	DESCLASSIFICADO	Item 2.4: Item carteira de trabalho com arquivo corrompido.
CARGO: Cirurgião Dentista - Endodontista						
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	14305	AULISSON DANTAS DE MEDEIROS	###.###.782-95	Não	CLASSIFICADO	
2	15121	ANDERSON COSTA DE SOUSA	###.###.412-65	Não	CLASSIFICADO	
3	15713	CINARA KAROLINE MORAES GIRARD	###.###.102-06	Não	CLASSIFICADO	
4	15462	CLEANE CLICIA ARAUJO ALENCAR REZENDE	###.###.242-04	Não	DESCLASSIFICADO	Item 2.4: Comprovante de quitação de obrigações junto ao respectivo Conselho - Não está em anexo.
5	15274	DHYLSON RAYAN BITENCOURT DA SILVA	###.###.562-72	Não	CLASSIFICADO	
6	15849	GABRIELLA MARTINS SAMPAIO DE VASCONCELOS	###.###.772-15	Não	DESCLASSIFICADO	Item 2.4: Não apresentou comprovante de qualificação no E-social.
7	14035	JONATHAN SOUSA AMORIM	###.###.202-97	Não	CLASSIFICADO	
8	15249	KARINA DA SILVA REIS	###.###.062-20	Não	CLASSIFICADO	
9	15953	LEILA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	###.###.962-09	Não	CLASSIFICADO	
10	14342	LEYLANE FERNANDES BARBOSA DE AZEVEDO	###.###.382-52	Não	CLASSIFICADO	
11	15581	LILIAN MARIA COSTA DA SILVA DIAS	###.###.052-34	Não	CLASSIFICADO	
12	15500	LILIAN MONTEIRO	###.###.603-10	Não	DESCLASSIFICADO	Item 2.4: Comprovante de cadastro do NIS-PS-PAEP Comprovante de Qualificação Cadastral e Social - com dados corretos de Escrição Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, obtido no endereço eletrônico - legível
13	13936	LOUISE LEITE REIS FERNANDES DE AZEVEDO	###.###.731-15	Não	CLASSIFICADO	
14	15923	MARCO ALBERTO RAMOS DE CASTRO	###.###.707-28	Não	CLASSIFICADO	
15	16194	MIRIAN FERNANDA A M DA SILVA	###.###.274-08	Não	DESCLASSIFICADO	Item 2.4: Não apresentou comprovante de qualificação do E-social.

Table with 5 columns: ID, Name, CPF, Status, and Reason. Rows 16-23 and 24-31.

CARGO: Cirurgião Dentista - ESB

Main table for candidates with 5 columns: ORD, INSC., NOME DO CANDIDATO, CPF, SITUÇÃO, and MOTIVO. Rows 1-76.

Table with 5 columns: ID, Name, CPF, Status, and Reason. Rows 77-100 and 101-167.

Table with 5 columns: ID, Name, CPF, Status, and Remarks. Rows include names like AMANDA CRISTINA FARIAS TEIXEIRA ARAUJO, AMANDA DE SOUSA LEAL, AMANDA GARCIA DE SOUZA, ANA CELIA ALVES DOS SANTOS, ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA, ANÁLICE DE AZEVEDO COSTA, ANDREIA BARROS MEDRADA, ANDRESSA MARIA FARIAS FROTA, ANIA MONTENEGRO BARBOSA, ANTONIA JAYNE CORTES DOS SANTOS, ANTONIO GOMES AGUIAR, AUCILEIA DOS SANTOS LINDENBURG, AUXILIADORA CARDOSO MENDES, BRUNA CAROLINE CAMPOS SANTANA, BRUNA DA COSTA OLIVEIRA LIMA, BRUNNA KALLINE RODRIGUES MARTINS, BRUNO RODRIGUES CARVALHO, CAIO CESAR CARDOSO DE LIMA, CAMILA CRISTINA SCANTUTBYRY, CARLA VÂNIA BORGES MACHADO, CARMEM DA COSTA DE SOUZA, CAROLINA DE ALMEIDA GUIMARÃES, CELIO TORQUATO DANTEZ, CINTHIA BARROSO PRATA, CIZA DA SILVA VERAS, CLEBER PEREIRA ALBARADO, CRISTIANA DA SILVA, CRISTINE DA ROCHA OLIVEIRA MEDEIROS, DANA POLIANA BORGES MACHADO, DANIELE PIZANZI ABEÇASSIS, DANIELLI PAULA BUTTINI MARQUES, DELMIRO JOSE CARVALHO FREITAS, DENISSON BENTO MORAIS, DNERCIA SERRA DE SOUSA, DIEGO SILVA CERINO, DILMA LUCIA DO ROSARIO FERREIRA, DIVINO CARLOS GOUVEIA JUNIOR, DORIVALDO DOS SANTOS SEGUNDO RIBEIRO, DRIELLY ALVES REIS, DULCIRENE DA SILVA BANDEIRA GOMES, EDILA SILVA ADRIAN FERREIRA, EDIVANDER LUIS DOS SANTOS BEMER, EDNANAR ARAUJO DOS SANTOS, EDUARDO MATEUS LIMA PRATO, ELEN DE OLIVEIRA VIEIRA BANDEIRA, ELLIAN OLIVEIRA DO VALLE SILVA, ELISANGELA DA SILVA MENEZES, EMANUEL DILVANO RODRIGUES HONORATO, EMELEY MILENA DA SILVA, EMELEY SILVA LIMA, EMILY CRISTINA BRITO MOREIRA, EMILY FRANCIELLE BECKMAN ARAUJO, ERICLIA ALVES LEAL, ÉRICA PEREIRA LOPES, ESTELA RANGEL MENDES, EULÁLIA CARVALHO DA COSTA, EVELYN THAIS SIQUEIRA DOS SANTOS, FABIANA ARAUJO DE SOUZA, FABIANO DA SILVA INOUEIRA, FÁBULA NEPOMUCENO DA SILVA, FABRICA MOREIRA DA SILVA, FATIMA SILVA ROBALO, FRANCILEY SOLOM BARBOSA, FRANCISCA MOREIRA ARAUJO DOS SANTOS, FRANK DA SILVA DE SOUZA, GESSEYKA SANTOS ARAUJO, GLEIDIANE BANDEIRA DA SILVA, GLEDILENE FREITAS DA SILVA, GLENDA RAMA OLIVEIRA DA LUZ, GLEUSINEIDE MOREIRA DE OLIVEIRA, GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO, HELENA BEATRIZ SILVA SILVA, HELENE RENELE ANDRADE DA SILVEIRA, HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO, HELENA ALVES DOS SANTOS, HANA SAKURANA FREITAS LIMA DA SILVA, HONZINHA LOPES DE SOUSA, HUAN LIMA DAS DORES MOURA, HIRUBANA RIBEIRO ARAUJO DE ALMEIDA, ILLUMIANA HANNANNA FERREIRA CHAVES, ISAAC NAHUM BORGES DA FONSECA, ISAMARA DA SILVA MELO, JACKSON ERNANDES SANTIAGO TAVARES, JADILIA TAINÁ SANTOS DE OLIVEIRA, JAIANA CORDEIRO DAMASCENO, JANINY MONTEIRO DA SILVA BRITO, JAKLINE GONCALVES RAMOS,

Table with 5 columns: ID, Name, CPF, Status, and Remarks. Rows include names like JAMERSON DOS SANTOS SOUZA, JANAINA SANTOS ARAUJO, JANY KESSI DE OLIVEIRA BANDEIRA, JEANES DA SILVA HOLANDA, JERLIANE RODRIGUES DE SOUZA LEAL, JERISON MARTINS RIOS, JESSICA DOS SANTOS SILVA, JESSICA LORRANNE DE SOUZA E SILVA, JHERICA RITCHA SOARES MUNHOZ, JHONATAN JUNIO SABINO SOARES, JOÃO SAMUEL DA SILVA OLIVEIRA, JOSE EMERSON DE JESUS SIQUEIRA, JOSÉ NILDO ARAUJO DE AZEVEDO, JOSEFA DA SILVA SANTOS, JOYCE MARTINS DA SILVA, JUANUCY LIMA MELO DE OLIVEIRA, JUCIVANE DE SOUSA MARTINS, JULIANA MOREIRA MAR, JULIANNE SILVA GARCIA DE MOURA, KARINA MOELLMANN ANDRADE, KATIA SEVERINO DA COSTA, KELEN CRISTINA DOS SANTOS MOITA, KETHLEN NADYNE MORAES DA SILVA, KEYTT MARRONI ALVES DE SOUZA, LANA TRICIA LIMA SOBRAL, LARISSA DE SOUSA ANDRADE WACCONCELOS, LEICY ANNE VIEIROS RODRIGUES, LELIANE DE SOUZA ALMEIDA, LESSANDRA DAS NEVES DIAS, LETICIA CARVALHO RODRIGUES, LUANA NINI COELHO SALVADOR, LUCÉNE SIMPLICIO NASCIMENTO, LUNI AIESSA SENNA DE LUNA, LYDIA DA SILVA CORREA, MÁRCIA ARAUJO DA SILVA, MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, MÁRCIA PEREIRA DO NASCIMENTO, MARIA APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA GONÇALVES, MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ANDRADE, MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO VAZ, MARIA ELINEIDE ALVES BEZERRA, MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS, MARIA MARILUCA AMORIM MACEDO, MARIA NEIDIANE SILVA, MARIANGELA LOPES SILVA, MARILIA GABRIELA FERNANDES GURGEL GUERRA, MARILIA RODRIGUES CARVALHO, MARINIA ALBINO COMBRA, MERISLENE DA SILVA OLIVEIRA, MERLENE PEREIRA DE SOUSA, MICHEL MAYCON PEIXOTO DO VALE, MIKAEL BANDEIRA DA SILVA, MILLA CABRAL MACHADO, MIRIAN CRISTINA GALDINO CASTRO, MONICA VALERIA FERREIRA LIMA, NAYCE FERREIRA DA SILVA MUNYME, NUBIA BARBOSA DOS SANTOS, PAMELA MELO LIMA, PATRICIA FERREIRA RODRIGUES, PAULO FERREIRA CARVALHO, PRISCILA ALVAREGA DE ALMEIDA, PRISCILA VAZ COMBRA, RAFAELA PIRES MOURÃO, RAFAELY CRISTINA DA SILVA CASTRO, RAMUNDA MONTEIRO SILVA, RANIEL RIVAS JEAN, RAQUEL DE SOUZA SARAVIA, RANARA DE SOUZA MOTA, REBECA OLIVEIRA DA COSTA, RENILMA DA SILVA COELHO, ROBERTA PÉREZ DE SALES, ROBERTO FREIRE DA SILVA, RODRIGO GUIMARÃES FORMOSO, RODRIGO SILVA DA ROCHA, RODRIGO SILVA NEVES, ROSA ANDRADE MARIANO NASCIMENTO, ROSIMERE ALMEIDA SANTOS, RUTH HELEN DA SILVA, SABRINA MAGALHÃES LIMA, SÁBINA TORRES TEIXEIRA, SADIOMAR DE ALMEIDA BARROS, SARA JULIANE ASSIS VIEIRA, SARA RODRIGUES DA SILVA, SHELLEN MATOS DA SILVA, SILVANA CARDOSO SOARES, SOLANGE MIRANDA SOUZA,

Table with columns: ID, Name, CPF, Status, and Remarks. Contains entries for various candidates, many marked as 'DESCLASSIFICADO'.

BOA VISTA-RR, 19 DE JULHO DE 2023.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/SMSA/2023 - CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado preliminar da classificação referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMSA/2023, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional, visando suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1217 de 24 de dezembro de 2009, e demais disposições conforme o edital do referido processo. Os RECURSOS deverão ser encaminhados para o e-mail: seletivo.smsa@prefeitura.boavista.br, no dia 20/07/2023 (até as 14:00 horas), conforme o item 10.1 do Edital do certame.

Table with columns: INSC., NOME DO CANDIDATO, NASC., CPF, PCD, NOTA, CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO. Lists candidates and their results, including names like MARIA APARECIDA MAIA DA SILVA and QUERIGALDO TOMAZ DE ARAUJO FILHO.

Table with columns: ID, Name, CPF, Status, and Remarks. Contains entries for various candidates, many marked as 'ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL'.

16092	DRIELLY DA SILVA SANTOS	10/01/1994	###.###.132-92	Não	15	46	DESCLASSIFICADO
14171	ALCYELE KETLEN SILVA ALBUQUERQUE	16/09/1995	###.###.592-03	Não	15	47	DESCLASSIFICADO
13916	JOÃO VICTOR CARVALHO DOS REIS	05/01/1999	###.###.232-35	Não	15	48	DESCLASSIFICADO
14480	WANESSA VENSON PEREIRA DE SOUZA	21/11/1999	###.###.142-31	Não	15	49	DESCLASSIFICADO
15101	EMILY GOMES SANTOS SILVA	06/05/2000	###.###.612-15	Não	15	50	DESCLASSIFICADO
14920	SILLY LORENA DA MATTA ARAUJO	27/04/1989	###.###.812-95	Não	10	51	DESCLASSIFICADO
15233	MARIA HELENA DOS SANTOS	05/10/1992	###.###.169-66	Não	10	52	DESCLASSIFICADO
14700	LYS LENNA SOUZA DA SILVA	10/12/1994	###.###.322-53	Não	10	53	DESCLASSIFICADO
15979	GEISIELHE NATACHA VIEIRA DE ALENCAR	06/03/1997	###.###.492-86	Não	10	54	DESCLASSIFICADO
14046	ELENI ALMEIDA DOS SANTOS	28/09/1983	###.###.352-87	Não	5	55	DESCLASSIFICADO
14113	LILLYAN SOUZA DE ALBUQUERQUE COSTA	07/07/1984	###.###.572-53	Não	5	56	DESCLASSIFICADO
14358	GIOVANNA BATISTA LIMA	22/11/1999	###.###.832-79	Não	5	57	DESCLASSIFICADO
14819	HELLEN KAROLINE DANTAS DE OLIVEIRA	21/01/1990	###.###.282-04	Não	0	58	DESCLASSIFICADO
14186	JÉSSICA CARVALHO NINA	02/07/1992	###.###.342-06	Não	0	59	DESCLASSIFICADO
15140	CLAUDIA DA SILVA COSTA	18/09/1994	###.###.962-06	Não	0	60	DESCLASSIFICADO
15400	EMILY THAYNA DE OLIVEIRA NERES	27/07/1996	###.###.152-00	Não	0	61	DESCLASSIFICADO
14441	CHASE KETHELEN ARAUJO PAZ	14/06/1999	###.###.932-23	Não	0	62	DESCLASSIFICADO
15138	KEREN HAPUQUE MARTINS PINHEIRO	11/02/2000	###.###.872-37	Não	0	63	DESCLASSIFICADO

Cargo: Fisioterapeuta com Habilitação em Terapia Intensiva

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15333	EDUARDO OTAVIO SARTOR	10/02/1978	###.###.972-00	Não	65	1	APROVADO
15484	VANESSA VIEIRA SEIXAS	19/03/1989	###.###.392-15	Não	65	2	APROVADO
14533	ANA CAROLINA CUNHA DA SILVA	12/12/1991	###.###.562-92	Não	55	3	APROVADO
15602	DARLIANE GALVÃO MOTA	08/12/1995	###.###.472-73	Não	55	4	APROVADO
15890	BRUNO TABIRA FORTES PAPALÉO	05/08/1981	###.###.562-91	Não	50	5	APROVADO
15003	DAYANNA CRISTINY SOUZA DE CASTRO	13/07/1989	###.###.954-92	Não	50	6	APROVADO
14388	JÉYCE CAROLINE SOUZA DE LIMA	30/07/1989	###.###.742-20	Não	50	7	APROVADO
14097	PAULA THAIS SANTOS LOPES	22/12/1992	###.###.772-85	Não	50	8	APROVADO
15692	WALTERLAN MARQUES DO NASCIMENTO	10/06/1994	###.###.892-69	Não	50	9	APROVADO
15175	CARLENE RAINA ALMEIDA RIBEIRO	27/10/1996	###.###.342-53	Não	50	10	APROVADO
15045	JEMIMA CUNHA AGUIAR EVANGELISTA	29/04/1999	###.###.062-36	Não	50	11	APROVADO

Cargo: Médico clínico geral

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15641	CAMILA MONTIHELE DE OLIVEIRA LIMA	23/04/1993	###.###.473-93	Não	60	1	APROVADO
15209	RAIKAR BARRETO DA SILVA STONE	04/12/1994	###.###.262-55	Não	60	2	APROVADO
15150	CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA	12/01/1986	###.###.162-68	Não	55	3	APROVADO
14838	DANIEL CARLOS SANTOS MACEDO	08/04/1989	###.###.741-05	Não	55	4	APROVADO
14743	CARLOS ENDRIGO BUENO NUNES	19/06/1969	###.###.490-34	Não	50	5	APROVADO
14261	JOELMA PEREIRA COSTA	09/10/1977	###.###.972-53	Não	50	6	APROVADO
16090	MAX EMMANUEL NUNES CARNEIRO DE OLIVEIRA	06/03/1995	###.###.172-02	Não	50	7	APROVADO
15493	YASMIN DE FREITAS SANTOS	28/02/1996	###.###.122-56	Não	50	8	APROVADO
13952	DANIELLE DO CARMO LOPES ABDALA	04/04/1981	###.###.292-72	Não	0	9	DESCLASSIFICADO
14279	LUCENILDO MENDES PINTO	22/06/1985	###.###.722-72	Não	0	10	DESCLASSIFICADO
14673	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	25/07/1988	###.###.412-87	Não	0	11	DESCLASSIFICADO
15990	LAYANE FERREIRA BALBINO	10/11/1990	###.###.642-04	Não	0	12	DESCLASSIFICADO
15118	MARCOS DAVID OLIVEIRA MOURA	16/03/1997	###.###.573-94	Não	0	13	DESCLASSIFICADO

Cargo: Médico Especialista em Cuidados Paliativos

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
14224	EUGENIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	26/01/1993	###.###.183-46	Não	50	1	APROVADO

Cargo: Médico Pediatra

INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15066	MARCELA GOMES PINHEIRO	26/12/1978	###.###.466-66	Não	50	1	APROVADO

BOA VISTA-RR, 19 DE JULHO DE 2023.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Portaria nº. 017/2023/GAB/SEMMA

O Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 337/2023/SEMMA, Processo nº. 015994/2023/SEMMA, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa R V RAMOS LTDA - EPP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora SUSANI DA SILVA SANTOS, matrícula nº 85.2828, como gestora o servidor VICTOR DE LIMA BORGES PEREIRA, matrícula nº 95.8952, Chefe de Divisão, e o servidor SEVERO NUNES DE BRITO NETO, matrícula nº 95.4781, Diretor de Rede, para fiscalizarem o disposto no Contrato nº 337/2023/SEMMA, Processo nº. 015994/2023/SEMMA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Boa Vista - RR, 17 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Icaro Cesar Farias Costa
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente - SEMMAPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 015994/2023 - SEMMA
Espécie: Contrato nº 337/2023-SEMMA - NUP
287894/2023

Objeto: ADESÃO "CARONA" A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112-SMAG/SA/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023, TEM POR OBJETO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CAFÉ E AÇUCAR) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 044/2023.
Valor estimado: R\$ 7.795,58 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).Unidade Orçamentária: 2201 Funcional Programática: 18.122.0084.2.320, Categorias Econômicas: 3.3.90.30.00
Fonte de Recursos: PRÓPRIO,Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.Contratada: R V RAMOS LTDA - EPP.
Data de Assinatura: 17 de julho de 2023.
Vigência: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.(Assinado Eletronicamente)
Icaro Cesar Farias Costa
Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente - SEMMASECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITOPREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA

PORTARIA Nº 210/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 178/2023-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5889 de 16 de junho de 2023, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 027/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 15 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 211/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 179/2023-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5889 de 16 de junho de 2023, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 028/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 15 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 212/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 180/2023-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5889 de 16 de junho de 2023, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 029/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 15 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 213/2023-CORREGEDORIA/SMST

A Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a vigência da Portaria nº 181/2023-Corregedoria/SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5889 de 16 de junho de 2023, incumbida de apurar os fatos suscitados no Processo nº 030/2023/CORREGEDORIA/SMST/Vol. I, a fim de buscar provas testemunhais e materiais, para a devida conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor com data retroativa ao dia 15 de julho de 2023.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

Cicera Mangabeira dos Santos Mendonça
Corregedora de Segurança - SMST
Dec. nº 0297/P de 10.02.2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TRÂNSITO
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES**

DECISÃO DE RECURSO -JUNHO- 2 0 2 3

ATAS 21, 22, 23 e 24/2023 da Reunião Ordinária do ano de dois mil e vinte e três, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI Municipal, reuniões realizadas nos dias: 05, 12, 19 e 26 de junho de 2023.

PROCESSOS Nº:

067/2023
REQUERENTE: MARIA DOMINGOS DE ARAUJO LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXH5103/RR
AI: TE00095231
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

068/2023
REQUERENTE: MARIA DOMINGOS DE ARAUJO LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXH5103/RR
AI: EL00169384
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

069/2023
REQUERENTE: MARIA DOMINGOS DE ARAUJO LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXH5103/RR
AI: TE00074470
CODIGO DE MULTA: 5185-1
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

070/2023
REQUERENTE: MARIA DOMINGOS DE ARAUJO LIMA
ASSUNTO: Cancelamento de Multas
PLACA DO VEICULO: JXH5103/RR
AI: EL00173002
CODIGO DE MULTA: 6050-3
DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

075/2023

REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
 AI: DT00290273
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

076/2023
 REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
 AI: EL00062913
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

077/2023
 REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
 AI: DT00302795
 CODIGO DE MULTA: 7455
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

078/2023
 REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
 AI: EL00144859
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

079/2023
 REQUERENTE: ANTONIO VICENTE FERREIRA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAT5293/RR
 AI: EL00026722
 CODIGO DE MULTA: 6050-3
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

080/2023
 REQUERENTE: HCS MOTA E CIA LTDA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: PHL1142/AM
 AI: TE00128007
 CODIGO DE MULTA: 5452-2-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: DEFERIDO

081/2023
 REQUERENTE: COMANDO DA 1º BDA DE INF DE SELVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: NAQ0432/RR
 AI: TE00132967
 CODIGO DE MULTA: 5550-0
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

082/2023
 REQUERENTE: WLISSES FREITAS DA SILVA
 ASSUNTO: Cancelamento de Multas
 PLACA DO VEICULO: JXP6952/RR
 AI: TE00027040
 CODIGO DE MULTA: 5185-1
 DECISAO DA JARI MUNICIPAL: INDEFERIDO

Karoline Costa de Souza
 Secretária JARI – Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PORTARIA Nº 19/2023/SMTI/SA.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato Nº 329-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 26068/2022 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA Ltda - ME, CNPJ sob o nº 36.418.091/0001-27.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor: RODRIGO JOSÉ SALDA-

NHA DE OLIVEIRA, matrícula Nº 847.186, para acompanhar e fiscalizar o disposto no Contrato Nº 329-SMTI/SA/2023, referente ao Processo Nº 26068/2023 – SMTI, firmado entre o Município de Boa Vista e a Empresa A&3 SERVIÇO DE TECNOLOGIA Ltda - ME, CNPJ sob o nº 17.015.008/0001-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
 Publique-se,
 Cumpra-se.

Boa vista, 16 de julho de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho
 Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI/Nº 97/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano a cedência da empregada pública, pertencente ao quadro de pessoal da EMHUR, sem ônus, na forma descrita abaixo.

Nome: Jade Mirella Trindade
 Cargo: Presidente da CPL
 Matrícula: 788
 Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC
 Fundamentação Legal: Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista – nº 5591, em 25 de março de 2022, páginas 17.
 Responsabilidade do Ônus: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 28 de março de 2023.

Dê-se ciência, publica-se e cumpra-se.

Boa Vista/RR, 17 de julho de 2023.

(assinado digitalmente)
 Sérgio Pillon Guerra
 Diretor Presidente /EMHUR

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
 GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0294/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Victor Augusto Diniz Rodrigues Lima	C - da Direção Intermediária	GDI-406	Chefe de Divisão de Material e Patrimônio.
Wild dos Santos Pereira	D – Apoio Administrativo	GAA-502	Assistente III da Divisão de Protocolo.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para exercer os Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Víctor Augusto Dimiz Rodrigues Lima	D - Apoio Administrativo	GAA-503	Assistente IV da Divisão de Material e Patrimônio.
Wild dos Santos Pereira	C - da Direção Intermediária.	GDI-406	Chefe de Divisão de Material e Patrimônio.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 17 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de julho de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0295/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo, dos Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Luíz Fernando Sales Gomes	E - da Direção Auxiliar	GDA-604	Assessor Técnico IV da Divisão de Serviços Gerais e Vigilância.

Art. 2º - Nomear os servidores abaixo, para exercer os Cargos em Comissões desta Fundação.

Nome	Grupo	Código	Cargo
Tadeu de Souza Figueiredo	E - da Direção Auxiliar	GDA-604	Assessor Técnico IV da Superintendência de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta portaria entrará com efeitos retroativos à 10 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de julho de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0296/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Eliz Regina Nascimento Araújo, Assistente Setorial e João Capistrano da Silva Mota, Assessor III, para fiscalizar o chamamento para permissão de uso temporário de espaço público nº004/2023 - Evento Boa Vista Junina, conforme Processo nº 0127/2023.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 05 de

maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 12 de julho de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA/PRESI Nº 0297/2023

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o ex - servidor Luis Macedo Souza, e designar a servidora Karen Karolaine Alves Picanço, Assistente IV, para fiscalizar a locação de imóvel para instalação do polo esportivo de futebol, para atender as necessidades desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC, conforme Processo nº 0083/2022.

Art. 2º - Esta portaria tem efeito retroativo a 08 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista - RR, 17 de julho de 2023.

**José Diego da Silva
Presidente da FETEC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 094/2023 - FETEC, celebrado em 05.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC e a empresa Visão Tática Serviços LTDA.

3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agente de portaria, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0295/2022- B - FETEC/SUESP.

4. VALOR GLOBAL: O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade - 27.812.0027.2080 - Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0295/2022- B - FETEC/SUESP.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 05 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA**

EXTRATO DE CONTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 095/2023 - FETEC, celebrado em 05.07.2023.

2. CONTRATANTES: O Município de Boa Vista, atra-

vés da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Ecoart Soluções LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023-E - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023-E - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 05 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 096/2023 – FETEC, celebrado em 06.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de camarim climatizado, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0060/2023- B - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0060/2023- B - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 097/2023 – FETEC, celebrado em 06.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de tendas, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0062/2023- F - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 9.126,00 (nove mil e cento e vinte seis reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0062/2023- F - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocor-

reu no dia 06 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 099/2023 – FETEC, celebrado em 06.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Horizonte Serviços de Locação LTDA.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviço de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023- H - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023- H - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 100/2023 – FETEC, celebrado em 06.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento - EPP.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de estruturas temporárias, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0079/2023- G - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0079/2023- G - FETEC/SUPEC.

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.

7. **PRAZO:** O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 06 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

1. **ESPÉCIE E DATA:** Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº. 102/2023 – FETEC, celebrado em 07.07.2023.

2. **CONTRATANTES:** O Município de Boa Vista, através da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC e a empresa Carlos C. Oliveira do Nascimento - EPP.

3. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas, para atender as necessidades da Corrida Internacional 09 de julho 2023, conforme justificativas constantes nos autos do processo nº. 0062/2023- E - FETEC/SUPEC.

4. **VALOR GLOBAL:** O valor do presente contrato importa a quantia de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos

tos reais), de acordo com os documentos que integram este Contrato.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade – 27.812.0027.2080 – Corrida Internacional 9 de julho, Fonte: 1.500.00, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00, nos termos e justificativas constantes no processo administrativo nº. 0062/2023- E - FETEC/SUPEC.**

6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este contrato tem fundamento no Art. 61, parágrafo único da Lei nº. 8.666/1993.**

7. **PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 2 (dois) meses, a contar da assinatura do contrato, que ocorreu no dia 07 de julho de 2023 e poderá chegar ao seu termo final com execução total do objeto do Contrato e a consequente liquidação da despesa.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com respaldo art. 25 caput da lei 8.666/1993;
PROCESSO: 0167/2023**

FAVORECIDO: Empresa: NADYNNE KELLY VELOSO LEAL com CNPJ: 15.153.387/0001-93, que representa DITHANIA E BANDA que fará uma apresentação no valor de R\$ 3.315,00 (três mil trezentos e quinze reais); BANDA FORRÓ DI CABRA MACHU que fará uma apresentação no valor de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais);

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) BANDAS DE MÚSICA LOCAIS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO DE MÚSICA, PARA ATENDER COMO FORMA DE APOIO CULTURAL O ARRAIAL DO INSTITUTO SOCIAL + VIDA.

RATIFICAÇÃO: Em 18/07/2023, por José Diego da Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 18 de julho de 2023.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PLANOS DE INVESTIMENTOS APROVADO

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, no uso de suas atribuições legais conforme a LEI Municipal nº 2.183, de 25 de Outubro de 2021, De acordo com o EDITAL nº 001/2023 – AME, torna público a relação preliminar dos planos de investimentos aprovados dos candidatos para concessão de Microcrédito aos Jovens Empreendedores 2023.

Informamos ainda, que os candidatos que tiverem seus planos de investimentos aprovados receberão visita técnica, no período de 25 a 31/07/2023 conforme cronograma anexo do Edital.

Boa Vista, RR, 19 de Julho de 2023

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Luciana Surita da Motta Macedo

Diretora – Presidente da Agência Municipal
de Empreendedorismo e Fomento – AME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO**

RELAÇÃO PRELIMINAR DOS PLANOS DE INVESTIMENTOS APROVADOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
00000.9.263205/2023	Ângela Vieira do Nascimento	025.***.***.90	Deferida
00000.9.263202/2023	Giliard de Lima Barreto	007.***.***.09	Deferida
00000.9.263192/2023	Natanny Ferreira Barbosa	015.***.***.93	Deferida
00000.9.263185/2023	Kesia Lima Carvalho	045.***.***.55	Deferida
00000.9.263165/2023	Lídia da Silva Coelho	038.***.***.71	Deferida
00000.9.263139/2023	Larissa Marques da Silva	0250.***.***.93	Deferida
00000.9.263129/2023	Tainara Pinto de Oliveira	048.***.***.12	Deferida
00000.9.262997/2023	Brenda Taynara da Silva Barreto	038.***.***.04	Deferida
00000.9.262967/2023	Fernando Bernado Viana da Silva	016.***.***.54	Deferida
00000.9.262947/2023	Katharyny de Souza Torreas	022.***.***.74	Deferida

00000.9.262725/2023	Bruno Rodrigues Silva	027.***.***.24	Deferida
00000.9.262214/2023	Rafaela de Jesus Frazão	024.***.***.57	Deferida
00000.9.262042/2023	Aquila Barros Silvestre	032.***.***.90	Deferida
00000.9.261929/2023	Amanda Sampaio de Souza	018.***.***.01	Deferida
00000.9.261926/2023	Rodrigo Sitonio Ferreira	046.***.***.63	Deferida
00000.9.261861/2023	Ana Cristina Barros Bitencourt	013.***.***.64	Deferida
00000.9.261760/2023	Alefe Lima Borges	045.***.***.60	Deferida
00000.9.261653/2023	Thania Barbosa Caldeira	036.***.***.05	Deferida
00000.9.261580/2023	Camila Fontinele da Silva	704.***.***.44	Deferida
00000.9.261567/2023	Iohanna Felinto Sousa	025.***.***.21	Deferida
00000.9.261099/2023	Jaderson Cabral Costa	025***.***.98	Deferida
00000.9.260984/2023	Ana Shaira Franco Rivas de Araújo	025.***.***.14	Deferida
00000.9.260900/2023	Tarciso Meyra Galvão da Costa Filho	033.***.***.11	Deferida
00000.9.260865/2023	Karoline Oliveira da Silva	018.***.***.41	Deferida
00000.9.260785/2023	Myllene Victoria Leal Oliveira	080.***.***.33	Deferida
00000.9.260756/2023	Murilo Messias de Assis	026.***.***.75	Deferida
00000.9.260687/2023	Raidy das Neves Almeida	007.***.***.89	Deferida
00000.9.260518/2023	Raissa Caroline Franco de Oliveira	016.***.***.85	Deferida
00000.9.259812/2023	Natalia Silva Nunes	014.***.***.58	Deferida
00000.9.259688/2023	Layni Paiva Lima	033.***.***.18	Deferida
00000.9.259576/2023	Vandriele Barnabé Souza Oliveira	014.***.***.50	Deferida
00000.9.259453/2023	Bruno Santos da Silva	025.***.***.32	Deferida
00000.9.259357/2023	Amanda Sousa Silva	609.***.***.09	Deferida
00000.9.259306/2023	Marcos Vinicius Cunha da Silva	621.***.***.50	Deferida
00000.9.259263/2023	Anderson Neves Santamaría	024.***.***.78	Deferida
00000.9.259141/2023	Jussara Lima de Souza	014.***.***.06	Deferida
00000.9.258923/2023	Isabela Santos da Silva	025.***.***.50	Deferida
00000.9.258777/2023	John William Castro de Aguiar	023.***.***.02	Deferida
00000.9.258687/2023	Ana Maria Barros dos Santos	032.***.***.90	Deferida
00000.9.258527/2023	Sergila Laranjeira da Silva	702.***.***.02	Deferida
00000.9.258523/2023	Wanderson Nunes Mendes	025.***.***.46	Deferida
00000.9.258486/2023	Tauana Damasceno Santos	045.***.***.08	Deferida
00000.9.258363/2023	Melissa Castro Pinho	055.***.***.88	Deferida
00000.9.258325/2023	Nathalie de Almeida Dias	026.***.***.45	Deferida
00000.9.258191/2023	Diego Nicolau da Silva	029.***.***.73	Deferida
00000.9.257170/2023	José Lucas Martins Veras	035.***.***.35	Deferida
00000.9.257165/2023	Maria Eduarda Xavier da Silva	060.***.***.18	Deferida
00000.9.257052/2023	Ana Bruna Silva Melo	035.***.***.84	Deferida
00000.9.256967/2023	José Rafael dos Santos Scherer	037.***.***.01	Deferida
00000.9.256888/2023	Leandro dos Santos Bezerra	034.***.***.70	Deferida
00000.9.256267/2023	Isis Lorany Oliveira Arruda	039.***.***.07	Deferida
00000.9.256248/2023	Wendy Beatriz Sousa de Assis	037.***.***.99	Deferida
00000.9.256139/2023	Ana Lúcia Fernandes Cordeiro Menezes	027.***.***.79	Deferida
00000.9.256032/2023	Iuri Zózimo Garcia	014.***.***.27	Deferida
00000.9.254794/2023	Maria Luiza de Souza Rodrigues	078.***.***.33	Deferida
00000.9.254583/2023	Roberto da Silva Pereira	539.***.***.53	Deferida
00000.9.254578/2023	Franciele Juliana Coimbra Lins	014.***.***.89	Deferida
00000.9.254498/2023	Antonio Gabriel Sagica Marques	010.***.***.59	Deferida
00000.9.254498/2023	Hellen Vitoria de Castro Barbosa	038.***.***.38	Deferida
00000.9.254148/2023	Carla Janine Vieira Martins	032.***.***.27	Deferida
00000.9.253734/2023	Antonia Magnólia Mesquita Bezerra	018.***.***.63	Deferida
00000.9.252709/2023	Mayara Furtado de Sousa	028.***.***.20	Deferida
00000.9.252695/2023	Fernanda Cavalcante Caetano	050.***.***.79	Deferida
00000.9.252487/2023	Paola Luana Lima Sousa	033.***.***.16	Deferida
00000.9.252480/2023	Washington de Oliveira de Sousa	015.***.***.70	Deferida
00000.9.252450/2023	Ana Julia Peixoto Matos	035.***.***.07	Deferida
00000.9.252396/2023	Ana Paula Martins Saraiva	990.***.***.49	Deferida
00000.9.252258/2023	Roberta Mara Ribeiro da Silva	016.***.***.19	Deferida
00000.9.252013/2023	Francisco Galdencio da Silva Neto	027.***.***.59	Deferida
00000.9.251962/2023	Lara Shayane Oliveira Ferreira	046.***.***.17	Deferida
00000.9.251700/2023	Etevalda Vieira Neta	022.***.***.83	Deferida
00000.9.250398/2023	Carlos André Farias Sousa	024.***.***.81	Deferida
00000.9.250354/2023	Karen Sousa de Lima	058.***.***.57	Deferida

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA**

PARECER N.º 026/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Portaria nº 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

• Considerando a Portaria GM/MS nº 1.660, de 13 de agosto de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Municipal de Boa Vista (RR);

• Considerando a importância assistencial que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU tem em nossa capital, no que tange o atendimento de todos os agravos à saúde da nossa população;

• Considerando a Reunião Ordinária do dia 17/07/2023, que contextualizou a atuação singular que o serviço desempenha, bem como, evidenciou todo potencial ainda a ser explorado, almejando melhores indicadores de saúde, dentro das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

• Considerando que o SAMU é uma política de saúde com custeio tripartite definido desde sua criação, o que favorece as ações de planejamento e execução orçamentária com vistas à qualificação assistencial que as situações de urgência e emergência requerem;

• Considerando o momento de reestruturação e revisão do Organograma da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

• Considerando todos os pontos expostos acima, este Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Deliberar a Criação da Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Boa Vista - RR, 17 de julho de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 028/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, de acordo com a aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 27 de janeiro de 2020, e no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei n.º 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei n.º 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto n.º 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando a Portaria n.º 2.048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;

• Considerando a Portaria GM/MS n.º 1.660, de 13 de agosto de 2008, que habilita o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 Municipal de Boa Vista (RR);

• Considerando a importância assistencial que o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU tem em nossa capital, no que tange o atendimento de todos os agravos à saúde da nossa população;

• Considerando a Reunião Ordinária do dia 17/07/2023, que contextualizou a atuação singular que o serviço desempenha, bem como, evidenciou todo potencial ainda a ser explorado, almejando melhores indicadores de saúde, dentro das Diretrizes do Sistema Único de Saúde;

• Considerando que o SAMU é uma política de saúde com custeio tripartite definido desde sua criação, o que favorece as ações de planejamento e execução orçamentária com vistas à qualificação assistencial que as situações de urgência e emergência requerem;

• Considerando o momento de reestruturação e revisão do Organograma da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA;

• Considerando todos os pontos expostos acima, este Conselho Municipal de Saúde;

Resolve:

Deliberar a Criação da Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.
Boa Vista - RR, 17 de julho de 2023.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

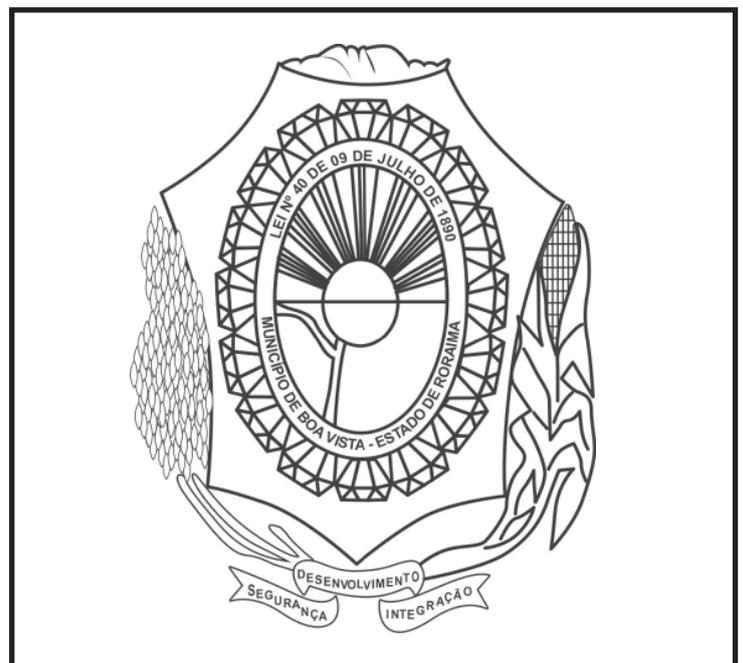
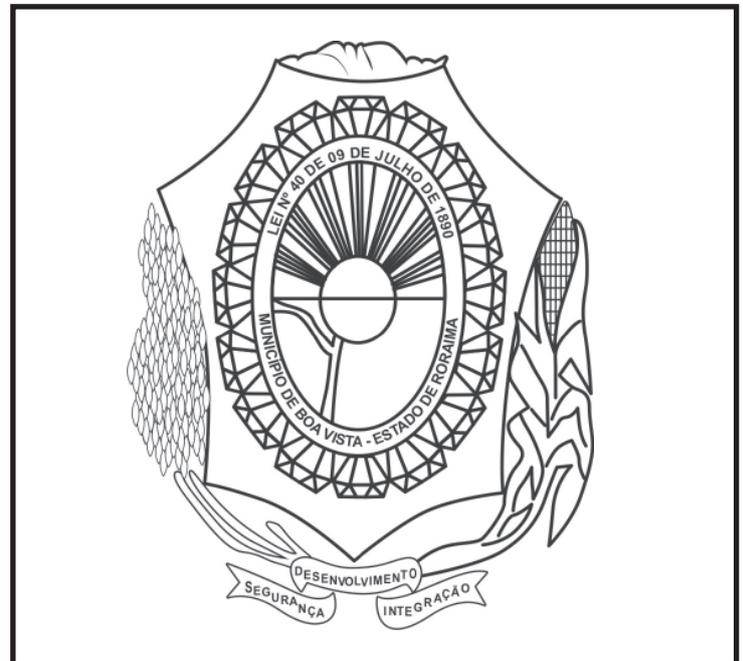
HOMOLOGAÇÃO

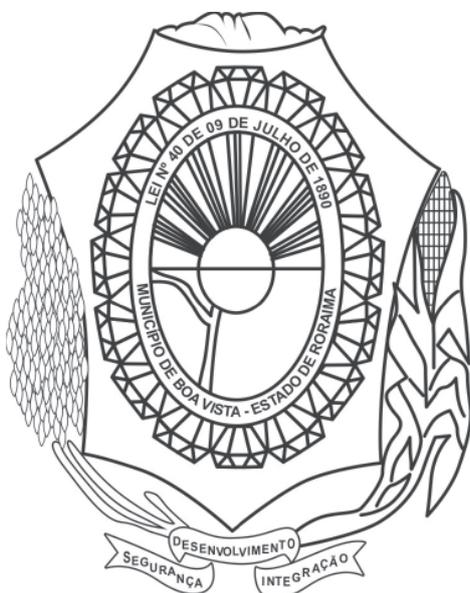
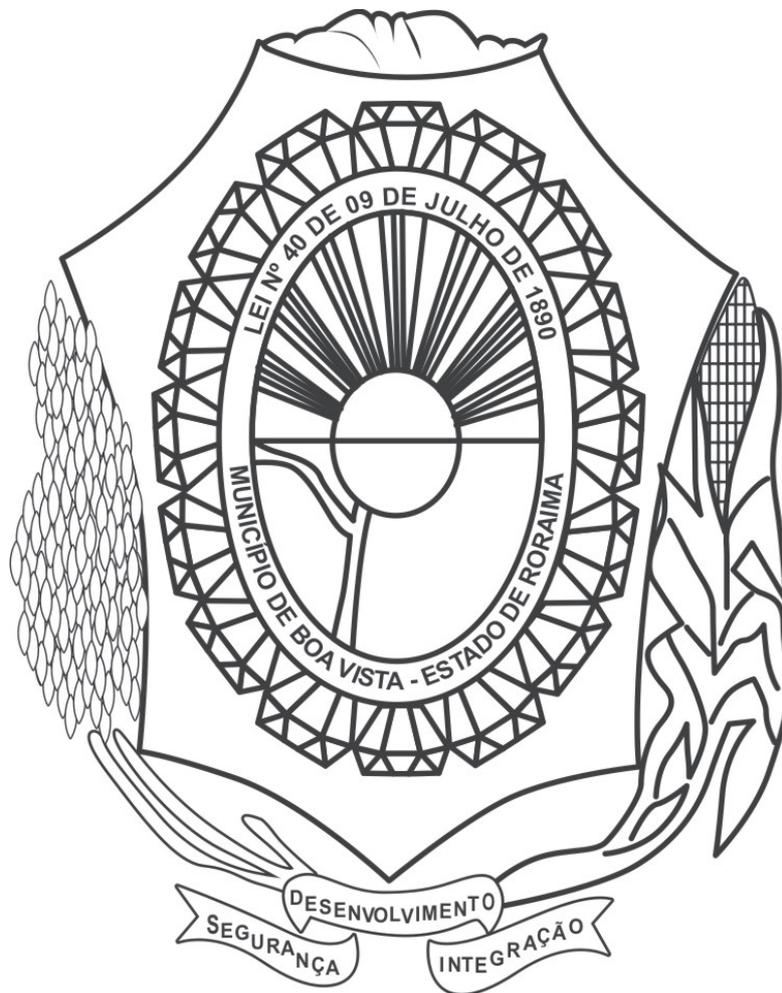
Homologo a Resolução n.º 028/2023 que resolve Deliberar a Criação da Superintendência do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)
Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde





Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.